



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 30.804/2017**

*"Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros de Araucária e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 56, incisos VI, XII e XXII, da Lei Orgânica do Município, e com base no contido no artigo 13 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 1102/2017,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovada a nova tarifa base para o transporte coletivo de passageiros do município de Araucária nos seguintes valores:

Transporte Integrado de Araucária – R\$ 4,25

Emissão 2ª via do Cartão Transporte – R\$ 21,25

**Art. 2º.** Extingue-se a tarifa domingueira.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da zero hora do dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Araucária, 09 de fevereiro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito Municipal**